Lei nº. 2.308/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação** até o de **R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.18.122.0031.2089	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.39 FICHA: 397	**OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	R$ 79.125,00
	Total do Crédito	**R$ 79.125,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 79.125,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação,** conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.15.452	SERVIÇOS URBANOS.	
02.07.00.15.452.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.15.452.0031.1045	**ARBORIZAÇÃO URBANA.**	
3.3.90.30 FICHA: 394	**MATERIAL DE CONSUMO**.	R$ 31.650,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.18.122.0031.2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.**	
3.3.90.39 FICHA: 400	**OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**.	R$ 31.650,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.07.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.00.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.00.18.122.0031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.	
02.07.00.18.122.0031.2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE.**	
3.3.90.30 FICHA: 401	**MATERIAL DE CONSUMO**.	R$ 15.825,00
	Total do Crédito	**R$ 79.125,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de dezembro de 2023.

_____
Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal